



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

5º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE 57.726 KITS COMPOSTO DOS ALIMENTOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PROCESSO Nº 12.085/20 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 011/2020 – CONTRATO Nº 053/2020 - DECRETOS nº 8682 e 8689

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

CNPJ/MF n.º 46.523.049/0001-20

CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF Nº 05.876.269/0001-50

TELEFONE: 2091-5440 // 2227-1057

E-MAIL: contato@conseralimentos.com.br

OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro e renovação do contrato para fornecimento de kit merenda

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.049/0001-20, com sede na Av. Prof. Manoel José Pedrosa, nº 1347, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada, nos termos da delegação contida no Decreto Municipal nº 8.266/2017, pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **Sr. LUCIANO CORRÊA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade de Educação, o Sr. **Sr. LUCIANO CORRÊA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 18.024.600-8 e do CPF nº 139.309.808-86, e a Empresa **CONSER ALIMENTOS LTDA**, estabelecida na cidade de Tatuapé Estado de São Paulo, sito à Rua Manoel de Ávila, nº 222 – bairro Maranhão – São Paulo, com inscrição no Ministério da Fazenda CNPJ/MF n.º 05.876.269/0001-50, representada pelo **SR. GILSON BATISTA DE SANTANA**, portador do RG nº 10.729.144-7 e CPF Nº 034.034.518-79, **CONTRATADA, RESOLVEM,**

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de equivalência entre os encargos do CONTRATADO e a justa remuneração paga pela CONTRATANTE;

CONSIDERANDO toda a apuração e levantamentos de preços realizados no âmbito do Processo Administrativo nº 27.651/2020;

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATADA em relação aos valores propostos pela Administração, a fim de manter o equilíbrio financeiro inicialmente pactuado;

CONSIDERANDO a fixação, pela Secretaria Municipal de Educação, área gestora do contrato, das datas bases dos desequilíbrios financeiros de cada item previsto no contrato inicial;

CONSIDERANDO a necessidade de a Secretaria de Educação continuar provendo a alimentação dos alunos que permanecem em suas casas participando das aulas pelo ambiente web;



CONSIDERANDO que a renovação do contrato é com vistas à obtenção de condições mais vantajosas à municipalidade, uma vez que ficou demonstrado através de prévia pesquisa de mercado realizada;

Celebrar o 5º Termo Aditivo ao Contrato que firmaram entre si aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, para fins de recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente termo é o reequilíbrio econômico-financeiro visando o reajuste nos preços dos itens que compõem o objeto do Contrato nº 053/2020, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

1.2 Promover a renovação do objeto do contrato para fornecimento e distribuição de kits composto de alimentos aos alunos da rede pública municipal de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA BASE E DOS ITENS OBJETO DE REEQUILÍBRIO:

2.1 Fica fixada a data base de ocorrência do desequilíbrio contratual a partir de 10/09/2020.

2.2 Os itens objeto de reequilíbrio passarão, a partir da data base estabelecidas no subitem anterior, a ter os valores a seguir discriminados:

ITEM	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR
1	1	Pct 5kg	Arroz tipo 1	21,07
2	1	Pct 1kg	Feijão carioca tipo 1	8,15
3	1	Pct 1kg	Açúcar refinado	3,47
4	1	Pct 400gr	Leite em pó integral e instantâneo	13,68
5	2	Pct 500gr	Massa alimentícia seca com ovos parafuso/penne	3,69
6	2	Sachê 340gr	Molho de tomate tradicional, com pedaços de tomate	2,03
7	1	Pct 500gr	Fubá de milho pré-cozido	2,44
8	1	Pct 500gr	Farinha de mandioca	3,69



ITEM	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR
9	1	Frasco 900ml	Óleo de soja refinado	5,68
10	1	Pct 1kg	Sal refinado	1,91

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESSARCIMENTO:

3.1 Em função dos novos valores dos itens, bem como das datas bases discriminadas na cláusula anterior, a CONTRATANTE reconhece que deverá ressarcir a CONTRATADA no montante de **R\$ 2.042.057,25 (dois milhões, quarenta e dois mil, cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, conforme memória de cálculo consignada no Anexo I, deste termo, devendo ser protocolada nota fiscal apartada.

CLÁUSULA QUARTA – DOS NOVOS VALORES CONTRATUAIS

4.1 Em decorrência das alterações promovidas por meio deste termo, o valor do Contrato nº 053/2020 passa a ser de **R\$ 4.129.140,78 (quatro milhões, cento e vinte e nove mil, cento e quarenta reais e setenta e oito centavos)**, conforme planilha abaixo atualizada:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Pct 5kg	Arroz tipo 1	21,07	21,07
2	1	Pct 1kg	Feijão carioca tipo 1	8,15	8,15
3	1	Pct 1kg	Açúcar refinado	3,47	3,47
4	1	Pct 400gr	Leite em pó Integral e instantâneo	13,68	13,68
5	2	Pct 500gr	Massa alimentícia seca com ovos parafuso/penne	3,69	7,38
6	2	Sachê 340gr	Molho de tomate tradicional, com pedaços de tomate	2,03	4,06
7	1	Pct 500gr	Fubá de milho pré-cozido	2,44	2,44
8	1	Pct 500gr	Farinha de mandioca	3,69	3,69
9	1	Frasco 900ml	Óleo de soja refinado	5,68	5,68
10	1	Pct 1kg	Sal refinado	1,91	1,91
Valor total por Kit R\$ 71,53					
Total de Kits 57.726					
Valor Total R\$ 4.129.140,78 (quatro milhões, cento e vinte e nove mil, cento e quarenta reais e setenta e oito centavos).					



CLAUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO:

5.1 Fica renovada a vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, a partir de 30 de janeiro de 2021, com fulcro no artigo 4-H da Lei nº 13.979/2020, com alterações posteriores, combinado com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA – DA DESPESA:

6.1 Os recursos financeiros para suportar o reequilíbrio correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

6.2 Os recursos financeiros para suportar a renovação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal da Educação – 05.02.00 12.306.2000.2030 Empenho 1199/2021 Reequilíbrio
Secretaria Municipal da Educação – 05.02.00 12.306.2000.2030 Empenho 1198/2021 Renovação

CLAUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original firmado entre as partes.

E, por estarem de acordo firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, cujo o resumo será publicado.

Cotia-SP, em 29 de janeiro de 2021.



LUCIANO CORREA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

(conforme delegação de competência – Decreto Municipal nº 8.266/2017)



GILSON BATISTA DE SANTANA
CONSER ALIMENTOS-LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

CONTRATADO: CONSER ALIMENTOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 053/2020 – TERMO 005

OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro e Renovação do contrato para fornecimento de kit merenda

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCE5P”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cotia/SP, 29 de janeiro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROGÉRIO CARDOSO FRANCO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 191.051.098-09



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUCIANO CORRÊA DOS SANTOS

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 139.309.808-86

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUCIANO CORRÊA DOS SANTOS

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 139.309.808-86

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: GILSON BATISTA DE SANTANA

Cargo: Representante

CPF: 034.034.518-79

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: LUCIANO CORRÊA DOS SANTOS

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 139.309.808-86

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

CNPJ/MF n.º 46.523.049/0001-20

CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF N° 05.876.269/0001-50

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 053/2020 – TERMO 004

DATA DE ASSINTURA: 29 de janeiro de 2021

OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro e Renovação do contrato para fornecimento de kit merenda

VALOR REEQUILIBRIO (R\$): 2.042.057,25 (dois milhões, quarenta e dois mil, cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO (R\$): 4.129.140,78 (quatro milhões, cento e vinte e nove mil, cento e quarenta reais e setenta e oito centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Nome: LUCIANO CORRÊA DOS SANTOS

Cargo: Secretário Municipal de Educação Interino

E-mail: Luciano.correa@cotia.sp.gov.br // Luciano@lucianocorrea.com.br

Cotia/SP, 29 de janeiro de 2021.

LUCIANO CORREA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
(conforme delegação de competência – Decreto Municipal nº 8.266/2017)



ANEXO I DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 053/2020

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA O RESSARCIMENTO À CONTRATADA

ITEM	QNT	U.F	DESCRIÇÃO	QNT. ADQUIRIDA Set/ out/ nov/dez /jan	VALOR UNT. INICIAL CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO	DIFERENÇA VLR UNITÁRIO	VALOR DEVIDO
1	1	Pct 5kg	Arroz tipo 1	144.315	16,90	21,07	4,17	601.793,55
2	1	Pct 1kg	Feijão cariaca tipo 1	144.315	6,54	8,15	1,61	232.347,15
3	1	Pct 1kg	Açúcar refinado	144.315	2,78	3,47	0,69	99.577,35
4	1	Pct 400gr	Leite em pó integral e instantâneo	144.315	10,97	13,68	2,71	391.093,65
5	2	Pct 500gr	Massa alimentícia seca com ovos parafuso/penne	288.630	2,96	3,69	0,73	210.699,90
6	2	Sachê 340gr	Molho de tomate tradicional, com pedaços de tomate	288.630	1,63	2,03	0,40	115.452,00
7	1	Pct 500gr	Fubá de milho pré-cozido	144.315	1,96	2,44	0,48	69.271,20
8	1	Pct 500gr	Farinha de mandioca	144.315	2,96	3,69	0,73	105.349,95
9	1	Frasco 900ml	Óleo de soja refinado	144.315	4,56	5,68	1,12	161.632,80
10	1	Pct 1kg	Sal refinado	144.315	1,53	1,91	0,38	54.839,70

Quantidades entregue Setembro – 28.863

Quantidades entregue Outubro – 28.863

Quantidades entregue Novembro – 28.863

Quantidades entregue Dezembro – 28.863

Quantidades entregue Janeiro – 28.863

Quantidade Total de kits 144.315

Valor da Diferença p/ kit R\$ 14,15

Valor total a ser ressarcido R\$ 2.042.057,20

LUCIANO CORREA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

(conforme delegação de competência – Decreto Municipal nº 8.266/2017)

